

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - 2012

A Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Faculdade de Enfermagem (FAENF), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes da Seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, objeto do Edital de 13 de abril de 2012, com atuação em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A Residência em Enfermagem Obstétrica se constitui em modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado a profissionais enfermeiros, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.
- 2. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para a área de Enfermagem Obstétrica.
- 3. Caso não haja candidatos, o presente edital será reeditado para preenchimento das mesmas.

II. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 1. A Residência em Enfermagem Obstétrica terá duração de 24 meses, com início em 1º de março de 2013.
- 2. A carga horária total do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 40 horas no mínimo de prática e 20 horas teóricas ou teórico-práticas, com um total de 1.160 horas de atividades teóricas ou teórico-práticas

- e 4.600 horas de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.
- 3. Modalidade do curso: tempo integral com dedicação exclusiva.
- 4. Titulação conferida: Formação de Especialista em Enfermagem Obstétrica.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 2. Requisito para Inscrição: profissional portador de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação em Curso de Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), e de registro no Conselho de Classe, com inscrição definitiva ou provisória.
- 3. Local de Inscrição: Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA, na Cidade Universitária José da Silveira Neto, Campus Profissional II, Complexo da Saúde, Rua Augusto Correa, nº 1 Guamá CEP 66075-110 Belém-PA.
- 4. Período das inscrições: de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2012 e de 02 a 08 de janeiro de 2013, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas. As inscrições não serão prorrogadas, encerrando-se no dia e horário fixados neste edital.
- 5. Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverão ser pagos no ato da inscrição na Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA. O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo candidato para futura conferência, caso necessário. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos, ou por qualquer outro motivo, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.1. Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico

(Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

- 5.2. O candidato que não for cadastrado no CadÚnico deverá comprovar a sua hipossuficiência econômica, ou de quem for dependente, apresentando fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais).
- 5.3. Serão considerados comprovantes (original e fotocópia) de renda: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2010; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) apresentar cópias da página com a fotografia, da que contiver a identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual. No caso de profissional autônomo, além das cópias da CTPS como descrito anteriormente, a Declaração de Autônomo, conforme modelo constante no Anexo 1, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- 6. Documentação exigida no ato da inscrição: (Todas as cópias exigidas abaixo deverão vir autenticadas em cartórios OU acompanhadas do original para comprovação de sua autenticidade por funcionário designado):
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Comprovante de pagamento, efetuado no momento da inscrição, correspondente à taxa de inscrição;
- c) Cédula de identidade;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curriculum no modelo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

- 7. Admitir-se-á a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório. As informações fornecidas e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.
- 8. Será aceita a inscrição por correspondência para os candidatos de outras cidades, sendo que todas as cópias devem ser autenticadas em cartório e toda a documentação exigida, deve ser enviada via SEDEX, para o endereço constante no item 3, com a data de postagem limitada ao último dia de inscrição, referido no item 4. A FAENF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo.
- 9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 10. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.
- 11. O candidato que concluiu a graduação no exterior poderá inscrever-se no presente Processo Seletivo, desde que possua diploma revalidado e registro no Conselho de Classe.
- 12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar visto de permanência e proficiência em Português.
- 13. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no Curriculum no modelo da Plataforma Lattes.
- 14. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 15. Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.
- 16. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de março de 2013, após esta data sua documentação será inutilizada.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

- 1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2013.
- 2. A confirmação da inscrição dos candidatos e do local e hora da realização das Provas estarão disponíveis na *Home page* da FAENF (www.ufpa.br/enfermagem) e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.
- 3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação de sua inscrição, assim como a identificação correta de seu local de realização das Provas e de seu comparecimento no horário determinado.
- 4. O candidato que não tiver homologada sua inscrição poderá recorrer dessa decisão, protocolando recurso até o dia 11 de janeiro de 2013, encaminhado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo na Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.
- 5. O recurso do candidato será julgado pela Comissão de Seleção até o dia 14 de janeiro de 2013.

V. DAS ETAPAS E DAS PROVAS

A seleção dos candidatos à Residência em Enfermagem Obstétrica da Faculdade de Enfermagem - FAENF, da Universidade Federal do Pará - UFPA, para o ano de 2012, será realizada em três etapas.

- 1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará de uma prova objetiva versando sobre os conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e de área específica de Enfermagem Obstétrica.
- 1.1. A Prova Objetiva terá 50 questões de múltipla escolha, onde cada questão terá igual valor (0,2 décimos de ponto) e versará sobre o programa indicado no Anexo 2.
- 1.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 de janeiro de 2013, no período de 08:30 às 12:30 horas, na Faculdade de Enfermagem da UFPA.
- 1.3. Não haverá segunda chamada para a realização das Provas, nem serão aplicadas fora do horário e local estabelecidos.

- 1.4. Os candidatos deverão apresentar-se 30 minutos antes do início da Prova, munidos de um documento de identificação, emitido por Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Forças Armadas, Secretaria de Segurança Pública, bem como Carteira de Habilitação e aquelas expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais.
- 1.5. O candidato que por impedimento grave de saúde, verificado às vésperas das Provas, precisar realizá-las em condições especiais deverá comparecer ou enviar um representante à Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA, para requerê-las em formulário específico (Anexo 5), anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.
- 1.6. O candidato deverá identificar seu cartão-resposta e assinalar suas respostas utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, ao terminar a prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova juntamente com o Cartão-Resposta.
- 1.7. Tendo em vista a natureza do processo, durante a prova não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *pager*, máquina fotográfica, receptores e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.
- 1.8. O gabarito da Prova estará disponível a partir do dia 16 de janeiro de 2013,
 na Home Page da FAENF e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem –
 FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.
- 1.9. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia 16 de janeiro de 2013,
 na Home Page da FAENF e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem –
 FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.
- 1.10. O recurso da Prova Objetiva deverá ser protocolado até às 15 horas do dia 18 de janeiro de 2013, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.
- 1.11. O resultado do recurso da Prova Objetiva será publicado no dia 22 de janeiro de 2013 na Home Page da FAENF e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem FAENF da Universidade Federal do Pará UFPA.

1.12. Será considerado aprovado na 1ª etapa o candidato que obtiver nota

igual ou superior a 7,0 (sete).

2. A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e consistirá de Prova

Prática, com valor de 10 pontos.

2.1 A Prova Prática será realizada nos dias 23 e 24/01/2013, no horário de

08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no hospital escola Fundação Santa

Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA.

2.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota

igual ou superior a 7,0 (sete).

3. A terceira etapa do processo seletivo será classificatória e consistirá de

avaliação do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes atualizado, conforme

Anexo 3, com valor de 10 pontos e entrevista no valor de 10 pontos.

3.1. Somente concorrerão à terceira etapa da seleção, os candidatos que

obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), de forma independente, em cada

uma das etapas anteriores - Prova Objetiva e Prova Prática.

3.4. As entrevistas acontecerão nos dias 31/01 e 01/02/2013.

3.5 O atraso ou não comparecimento do candidato, no horário e local

previamente agendado e divulgado, implicará na sua automática exclusão do

Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

4. A nota final dos candidatos será obtida a seguinte fórmula:

 $PF = PO \times 0.3 + PP \times 0.3 + PC \times 0.2 + PE \times 0.2$ em que:

PF: pontuação final

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva

PP: pontuação obtida na Prova Prática

PC: pontuação obtida no Currículo no Modelo da Plataforma Lattes

PE: pontuação obtida na Entrevista

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. O preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Residência em

Enfermagem Obstétrica será feito de acordo com a classificação final, em

ordem decrescente, do candidato que alcançar o maior número de pontos

7

- considerando-se a fórmula descrita no item V, respeitando-se a distribuição de vagas previstas no presente edital.
- 2. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 30 dias após o início do programa.
- 3. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer dentro do horário previsto a quaisquer umas das etapas.
- b) não apresentar a documentação exigida no item V subitem I.4.
- c) usar quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa para benefício próprio ou de outrem.
- d) afastar-se da sala, durante a realização da Prova, sem o acompanhamento do fiscal.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado final será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2013, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem – FAENF da Universidade Federal do Pará – UFPA e na Home Page da FAENF, na ordem decrescente de classificação, constando os nomes de todos os candidatos aprovados e dos aprovados/classificados. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Se ocorrer empate no total de pontos, a classificação final, para fins de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente e excludente:
- a) maior nota na Prova Objetiva
- b) maior nota da Prova Prática
- c) maior nota no Currículo no Modelo da Plataforma Lattes
- d) candidato com menor tempo de diplomação

IX. DA MATRÍCULA

 A matrícula dos candidatos classificados é etapa obrigatória e será realizada no período de 21 e 22/02/2013, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem – FAENF da Universidade Federal do Pará – UFPA, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

- 2. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído para tal.
- 3. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no momento da matrícula.
- 4. Para a efetivação da matrícula o candidato classificado deverá entregar a fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados, em caso de matrícula por procuração:
- a) Título de Eleitor, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral:
- b) Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição.
- c) 2 fotografias recentes, no tamanho 3x4.
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).
- 5. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso.
- 6. A convocação de candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes será feita por meio eletrônico (*Home Page* e *e-mail*) e telefônico, conforme os dados constantes na Ficha de Inscrição. Estes candidatos terão prazo máximo de dois dias úteis para realização da matrícula.
- 7. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa, configurará desistência da matrícula.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Os candidatos aprovados com inscrição nos Conselhos de Classe de outros Estados terão que fazer sua inscrição secundária no Conselho de Classe do Estado do Pará.
- 2. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do Curso.

- 3. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.
- 4. Todos os aprovados receberão uma bolsa de estudos, com valor definido pelo MEC para os Programas de Residências, que atualmente corresponde a R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e será financiada a partir do início das atividades do curso.
- 16. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

Belém, 28 de novembro de 2012

Prof^a. Dra. Márcia Maria Bragança Lopes Coordenadora Geral do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

> Profa. M.Sc. Sylvia Regina Vasconcellos de Aguiar Coordenadora de Área

DECLARAÇÃO

Assinatura

1- Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas para as provas teórica e prática do processo seletivo para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica.

TEMAS COMUNS

Políticas de saúde e o SUS.

- ANDRADE, L. O. M. de. SUS Passo a Passo: normas gestão e financiamento.
 São Paulo Sobral: HUC ITEC, 2001.
- Associação Paulista de Medicina. SUS: o que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde, v. 1, São Paulo: Atheneu, 2002.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2006. Art. 196 a 200.
- Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

TEMAS ESPECÍFICOS

- Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- NEME, B. Obstetrícia Básica. 3 ed. São Paulo: Sarvier, 2005.
- Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Mulher – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- Portaria 1.459 de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha.
- Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Resolução COFEN 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem, e da outras providências.
- Resolução COFEN 339/2008. Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto.
- REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. Obstetrícia Fundamental. 12 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.
- ZUGAIB, M. Obstetrícia. São Paulo: Manole, 2008.

Pontuação do Currículo no Modelo da Plataforma Lattes

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO
Aproveitamento no Histórico Escolar	3,0 pontos	Considerando o número de disciplinas do histórico escolar: aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas (3,0 pontos). Aproveitamento entre 70 e 80% em metade ou mais das disciplinas (2,0 pontos). Aproveitamento inferior a 70% em metade ou mais das disciplinas (1,0 ponto).
Estágios extracurriculares	2,0 pontos	Estágios extracurriculares na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 180 horas (0,5 pontos por certificado de estágio apresentado). Nota: Quando o documento comprobatório do estágio contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 4 semanas para cada mês e 48 semanas para cada ano.
Atividade de ensino, pesquisa e extensão	5,0 pontos	Monitoria da grade curricular com certificado expedido pelo professor responsável (0,5 pontos por certificado). Participação em projeto de pesquisa, incluindo bolsas de iniciação científica com duração mínima de 2 semestres e com certificado/declaração expedida pela instituição ou pelo orientador do grupo de pesquisa (1,0 ponto por participação). Publicações em anais de congresso regional (0,2 pontos), nacional e internacional (0,5), promovidos por sociedades científicas, associações e instituições científicas. Publicações em revistas de circulação nacional (0,5 ponto por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico. Publicação em revistas internacionais indexadas (1,5 pontos por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.

Cronograma de Execução

Evento	Data	Local
Inscrição	28/11 a 20/12/2012 e	Secretaria da Faculdade de
-	02 a 08/01/2013	Enfermagem da UFPA
Homologação das Inscrições (publicação)	09/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Recurso da Homologação	11/01/2013	Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Resultado do Recurso da Homologação	14/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Prova Objetiva (eliminatória)	15/01/2013 das 08:30 as 12:30 h	Faculdade de Enfermagem da UFPA
Divulgação do Gabarito e Resultado da Prova Objetiva	16/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Recurso da Prova Objetiva	Até dia 18/01/2013	Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Resultado do Recurso da Prova Objetiva	22/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Prova Prática (eliminatória)	23 e 24/01/2013 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h	Serviço de Saúde
Resultado da Prova Prática e Cronograma de Entrevistas	25/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Recurso da Prova Prática	28 e 29/01/2013	Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Resultado do Recurso da Prova Prática	30/01/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Análise de currículo (classificatória) Entrevistas (classificatória)	31/01 e 01/02/2013	Faculdade de Enfermagem da UFPA
Resultado Final	05/02/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Recurso do Resultado Final	Até 15/02/2013	Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Resultado do Recurso do Resultado Final	18/02/2013	Home Page da FAENF/UFPA e na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Matrícula	21 e 22/02/2013	Secretaria da Faculdade de Enfermagem da UFPA
Início do Programa	01/03/2013	Auditório do Laboratório de Habilidades Humanas – UMS do Guamá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE ENFERMAGEM



REQUERIMENTO 2012

NOME:	MATRÍCULA:	
D. MATE	CELULAR:	
E-MAIL:	RESIDENCIAL:	
Solicita:		
(01) Aproveitamento de Disciplina	(09) Trancamento de período	
(02) Histórico Escolar	(10) Mudança de Horário	
(03) Comprovante de Matrícula(2ª via)	(11) Revisão de Prova	
(04) Atestado de matrícula	(12) 2ª Chamada de provas	
(05) Atestado para estágio	(13) Atividade Complementares	
(06) Ofício para Estágio Curricular	(14) Declaração de Vínculo	
(07) Atestado de Conclusão de Curso	(15)) Contagem de Crédito(anexar	
(08) Colação de Grau na Secretaria do	cópia do programa de disciplina	
ICS/UFPA	histórico escolar devidamente	
	autenticados) (16) Outros	
	(10) Outius	
ESCLARECIMENTO	PARECER:	
-		
79W/		
Belém,//		
Belém,//		
Belém,// Responsável-Direção	Assinatura do Requerente	
	Assinatura do Requerente	
	Assinatura do Requerente	
	Assinatura do Requerente	
Responsável-Direção		
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF	ERMAGEM/ICS/UFPA	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF		
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF	ERMAGEM/ICS/UFPA	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno Curso Turno Objetivo	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d Número de Matrícula	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno Curso Turno Objetivo	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno Curso Turno Objetivo	
Responsável-Direção FACULDADE DE NEF Nome d Número de Matrícula	ERMAGEM/ICS/UFPA e Aluno Curso Turno Objetivo	